



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 281/2010

A simplificação e transparência no acesso à legislação, com vista a simplificar a vida aos cidadãos e às empresas, constituem prioridades assumidas pelo XVIII Governo Constitucional.

Para a concretização deste objectivo prevê-se, entre outras medidas, a disponibilização de toda a legislação, juntamente com novas funcionalidades associadas, através de um novo portal na Internet, para o que se torna necessário lançar um concurso público com publicidade internacional tendente à aquisição da solução aplicacional de suporte ao novo portal e dos respectivos serviços de implementação.

Considerando que a execução do contrato objecto do referido procedimento é do interesse do Estado e integra-se nas atribuições e competências do CEJUR — Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 2.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e do CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de acordo também com o artigo 2.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de Maio, assim como da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., entende-se adequado utilizar o mecanismo de agrupamento de entidades adjudicantes, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, entre as quais será repartida a despesa total com a execução do contrato.

Atendendo a que a despesa a assumir pelo CEGER com a execução do referido contrato dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, enquadrando-se no disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessária, quanto a esta entidade, a autorização para a repartição plurianual dos respectivos encargos. Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no uso das competências subdelegadas através do despacho n.º 4213/2010, de 10 de Março, do Ministro da Presidência, o seguinte:

1 — Fica autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Estado, através do CEJUR — Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR) e do CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) e pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no que respeita à participação do CEGER, a iniciar um procedimento prévio à contratação, de concurso público com publicidade internacional, para a aquisição de uma solução aplicacional para o portal jurídico e dos respectivos serviços de implementação até ao montante de € 1 200 000, repartido pelos diversos organismos que constituem o agrupamento, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante referido no ano anterior envolve despesa em anos económicos diferentes, ficando o CEGER autorizado a assumir o encargo de € 675 000, não podendo em cada exceder as seguintes importâncias:

- a) Em 2010, € 300 000;
- b) Em 2011, € 375 000.

3 — A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do CEGER.

23 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
7962010

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7425/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 5 do artigo 17.º, na alínea a) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, nomeio o Prof. Doutor Mário José Filipe da Silva como vice-presidente do Instituto Camões, I. P.

2 — A Nota Curricular do nomeado consta do Anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

21 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Síntese Curricular

Mário José Filipe da Silva, nascido em 15 de Fevereiro de 1959, é Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses (1990) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Mestre em Estudos Luso-Asiáticos, variante de Linguística pela Universidade de Macau (1994) e Doutor em Estudos Portugueses, Política de Língua (2006) pela Universidade Aberta.

De 1987 a 1988, foi docente do ensino secundário. Entre 1988 e 1993, foi Professor de Português Língua Estrangeira no Centro de Difusão da Língua Portuguesa (CDLP) dos Serviços de Educação do Governo de Macau. Em Macau foi também Assistente de Língua Portuguesa (Língua Estrangeira) no Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Macau entre 1992 e 1993.

Regressado a Portugal, foi professor do ensino secundário nos anos 1993 e 1994. Entre 1994 e 1996 foi Assistente de Primeiro Triénio na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

Desde 1996, é docente da Universidade Aberta. Primeiro como Assistente Convitado e, depois, (1997) como Assistente.

Em 1998 é nomeado, em Comissão de Serviço, para o Instituto Camões para exercer funções de Chefe de Divisão. Em 20 de Dezembro de 1999 é nomeado Vogal da Direcção do Instituto Português do Oriente (IPOR), na Região Administrativa Especial de Macau, em representação do Instituto Camões, lugar que ocupa até Dezembro de 2002, quando regressa ao seu lugar de Docente na Universidade Aberta.

Foi representante dos docentes não doutorados no Senado da Universidade entre 2005 e 2006, quando passa a Professor Auxiliar da Universidade Aberta. Foi membro eleito do Conselho Pedagógico da Universidade Aberta (2007/2008), foi também eleito para a Assembleia Estatutária e para a Comissão de Redacção dos Estatutos da Universidade Aberta (2008). Desde Janeiro de 2009, é membro eleito do conselho científico da Universidade Aberta e membro designado do Conselho Coordenador do Departamento de Humanidades desde Fevereiro do mesmo ano.

Desde 2009, integra o Centro de Estudos das Migrações e Relações Interculturais.

De 2007 a 2008, integrou o Grupo de Trabalho, presidido pelo Professor Doutor Carlos Reis, responsável pelo relatório «A Internacionalização da Língua Portuguesa. Para uma política articulada de promoção e difusão».

203173656

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 8426/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho